



Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção Conexas (PPR)

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE TORRES
NOVAS



Índice

Sumário Executivo	2
Preâmbulo.....	2
Introdução.....	2
1. Caracterização da Instituição.....	3
2. Identificação e Avaliação dos riscos e infrações conexas e respetivas medidas de controlo e corretivas	5
Metodologia.....	5
2.1. Matriz de Risco.....	5
2.2. Medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos.....	7
2.3. Identificação de áreas e fatores de risco	7
2.4. Avaliação do Risco.....	8
2.5. Áreas de Atividade	10
2.6. Avaliação de Risco	13
3. Aplicação e Monitorização do PPR.....	13
3.1. A execução do PPR	13
3.2. Revisão do PPR.....	14
3.3. Publicidade do PPR.....	14
3.4. Regime sancionatório	14



Sumário Executivo

O presente documento cumpre o propósito de apresentar o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) atualizado, enquanto parte integrante do Programa de Cumprimento Normativo da Santa Casa da Misericórdia de Torres Novas.

Através de uma metodologia de avaliação sistemática, o documento identifica os riscos de corrupção inerentes à atividade institucional e define as medidas de mitigação e controlo necessárias. A sua implementação e monitorização contínua são asseguradas pela Mesa Administrativa, garantindo o alinhamento total da Instituição com as exigências legais e os mais elevados padrões de ética pública.

Preâmbulo

O Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas constitui um instrumento estratégico de gestão e controlo. O seu objetivo primordial é o mapeamento sistemático de vulnerabilidades, a definição de medidas preventivas e corretivas que minimizem a probabilidade de ocorrência de ilícitos, e o estabelecimento de uma metodologia rigorosa de monitorização. Através da clara designação de responsáveis, a Instituição assegura a eficácia operacional e a transparência em todos os seus processos de decisão.

Introdução

No âmbito da Estratégia Nacional Anticorrupção (2020-2024) através da Resolução do Conselho de Ministros nº 37/2021, 6 de abril, foi publicado o Decreto-Lei nº 109-E/2021 de 09 de dezembro, de forma a instituir o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC).

Em cumprimento do referido diploma legal, e pautando a sua atividade por elevados padrões de responsabilidade e ética profissionais, regendo-se pelos princípios da integridade, transparência, honestidade, lealdade, rigor e boa-fé, a Santa Casa da Misericórdia de Torres Novas, elaborou o presente Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (doravante designado por PPR), o qual abrange toda a Instituição e atividade dos Órgãos Sociais, Técnicos, operacionais ou de suporte da organização, o qual tem como principais objetivos:



- Identificação e Diagnóstico: Analisar e classificar riscos de corrupção e infrações conexas, considerando a especificidade do setor social;
- Mitigação e Controlo: Adotar medidas preventivas e corretivas que minimizem a probabilidade de ocorrência e o impacto de eventuais riscos.

Para os efeitos do presente regime, entende-se por corrupção e infrações conexas os crimes de corrupção, recebimento e oferta indevidos de vantagem, peculato, participação económica em negócio, concussão, abuso de poder, prevaricação, tráfico de influência, branqueamento ou fraude na obtenção de subsídio, subvenção ou crédito, previstos no Código Penal.

O PPR estrutura-se em três eixos fundamentais:

1. Caracterização da Instituição;
2. Identificação e Avaliação dos riscos e infrações conexas e respetivas medidas de controlo e corretivas;
3. Aplicação e monitorização do PPR.

O PPR aplica-se a todos os colaboradores, independentemente do cargo e/ou função, que incorporam na Santa Casa da Misericórdia e também aos seus Órgãos Sociais da Instituição.

1. Caracterização da Instituição

A Santa Casa da Misericórdia de Torres Novas (doravante designada por SCMTN) assume, desde a sua fundação, a nobre missão de apoiar, cuidar e servir a comunidade, assumindo-se como um pilar fundamental na correção de assimetrias sociais e no combate à exclusão e isolamento no concelho. Pautando a sua ação pelas catorze Obras de Misericórdia, a Instituição responde às necessidades dos seus beneficiários com um caráter humanista e solidário, garantindo o estrito respeito pela dignidade humana em todas as etapas da vida.

Enquanto Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS), a SCMTN assegura respostas personalizadas a indivíduos e famílias que enfrentam situações de vulnerabilidade, doença, isolamento ou carências económicas.

Respostas Sociais e Valências



A Instituição gere um ecossistema complexo de valências que abrangem todo o ciclo de vida, estruturadas da seguinte forma:

- **Infância e Juventude:**

- **Infantário:** Focado no desenvolvimento pedagógico e bem-estar das crianças em idade pré-escolar, garantindo um ambiente seguro e estimulante.
- **Casa de Acolhimento Residencial:** Resposta social destinada ao acolhimento de crianças e jovens em situação de perigo ou exclusão, promovendo a sua proteção, autonomia e plena integração social.

- **Apoio à Terceira Idade e Dependência:**

- **Estruturas Residenciais para Pessoas Idosas (ERPI):** Alojamento coletivo com prestação de cuidados de saúde, higiene, conforto e animação, focado na qualidade de vida dos residentes.
- **Centro de Dia:** Resposta intermédia que permite a manutenção dos seniores no seu meio sociofamiliar, prestando serviços durante o período diurno.
- **Serviço de Apoio Domiciliário (SAD):** Prestação de cuidados e serviços no domicílio do utente (alimentação, higiene e limpeza), retardando a institucionalização e preservando a autonomia.

Modelo de Governação

A eficácia e transparência na gestão da Santa Casa da Misericórdia de Torres Novas são asseguradas pelos seus órgãos estatutários:

1. Assembleia Geral: Órgão deliberativo constituído pelos Irmãos da Misericórdia.
2. Mesa Administrativa: Órgão executivo responsável pela gestão estratégica, financeira e operacional, liderado pelo Provedor.
3. Conselho Fiscal (ou Definitório): Órgão de fiscalização independente, responsável pelo controlo das contas e da legalidade dos atos de gestão.

A abrangência destas valências, que envolvem a gestão de recursos públicos, mensalidades de utentes e a contratação de diversos fornecedores, reforça a importância deste PPR como garante da integridade e da boa utilização dos recursos da Instituição.



2. Identificação e Avaliação dos riscos e infrações conexas e respetivas medidas de controlo e corretivas

Metodologia

A Gestão de Risco é assumida como um pilar estratégico da Mesa Administrativa da Santa Casa da Misericórdia de Torres Novas. O seu desenvolvimento visa salvaguardar a missão social da Instituição, garantindo que as ameaças à integridade e os riscos de corrupção são geridos preventivamente para assegurar a continuidade dos seus fins estatutários.

A Mesa Administrativa detém a responsabilidade pela adoção e implementação do Programa de Cumprimento Normativo. Este processo envolve a monitorização contínua da eficácia do sistema, através de procedimentos rigorosos para identificar, avaliar e mitigar riscos que possam afetar utentes, familiares, colaboradores, fornecedores e o Estado (enquanto entidade financiadora).

2.1. Matriz de Risco

A Santa Casa da Misericórdia de Torres Novas definiu uma matriz de risco, na qual combina a probabilidade de ocorrência de uma situação e o seu impacto, com base numa escala pré-definida de criticidade do risco (Reduzido-Moderado-Elevado-Muito Elevado). Atendendo às especificidades associadas ao risco de corrupção e infrações conexas, a Santa Casa da Misericórdia de Torres Novas teve em consideração a probabilidade da respetiva ocorrência e impacto.

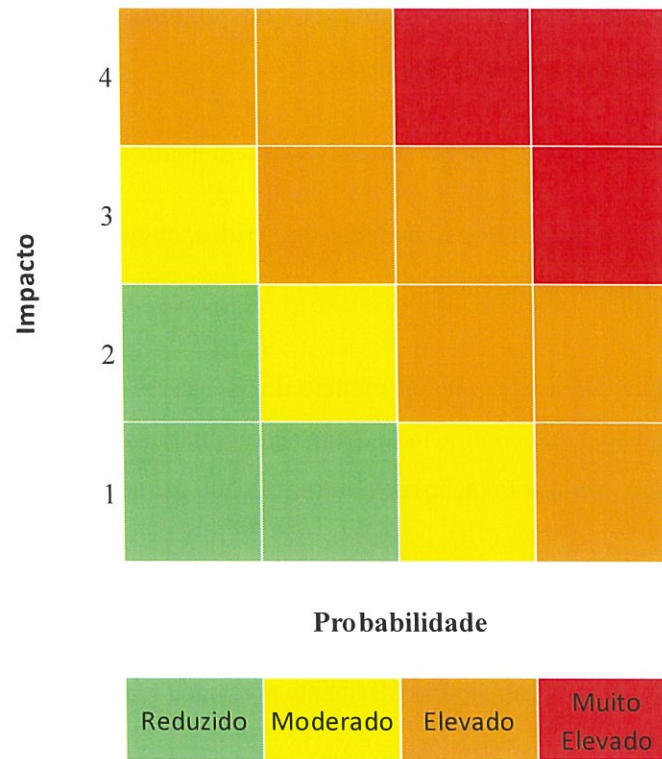


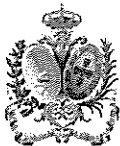
Figura 1 Matriz de Risco de Corrupção e Infrações Conexas da Santa Casa da Misericórdia de Torres Novas

A área vermelha indica os riscos Muito Elevados, representando situações críticas que exigem uma intervenção prioritária e imediata da Mesa Administrativa.

A área laranja indica os riscos Elevados e o tipo de resposta dominante será a transferência de risco (riscos com maior impacto e menor probabilidade) ou a aplicação de controlos corretivos (riscos com menor impacto e maior probabilidade).

A área amarela indica os riscos Moderados e a resposta dominante poderá ser a aplicação de controlos corretivos.

A área verde indica os riscos de fraca probabilidade e baixo impacto. Estes riscos são definidos como Reduzidos e a medida dominante de controlo que provavelmente poderá ser aplicado é o corretivo.



2.2. Medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos

A Santa Casa da Misericórdia de Torres Novas tem quatro opções para o tratamento do risco:

Evitar: Alguns riscos só poderão ser geridos, ou mantidos dentro de níveis aceitáveis com o termo da atividade.

Mitigar: De longe, o maior número de riscos será tratado desta forma. O objetivo da mitigação é que continuando dentro da organização com a atividade que deu origem ao risco, o controlo (ação) deverá ser tomado para conter o risco a um nível aceitável.

Transferir: Para alguns riscos, a melhor resposta poderá ser transferi-los. Isso poderá ser feito através de um seguro convencional ou pagamento a um terceiro para assumir o risco. Esta opção é particularmente adequada para mitigar riscos financeiros ou de ativos.

Aceitar: A exposição poderá ser aceite sem que nenhuma ação seja tomada. Mesmo que não seja tolerável, a capacidade de fazer algo sobre alguns dos riscos poderá ser limitada, ou o custo de tomar qualquer ação pode ser desproporcional ao benefício potencial obtido.

2.3. Identificação de áreas e fatores de risco

No pressuposto incontornável de que todas as organizações, no exercício da sua atividade, assumem riscos inerentes e indissociáveis dessas mesmas atividades realizadas e dos serviços prestados, uma adequada e organizada gestão de risco ao nível das atividades principais ou ao nível de funções e setores permite identificar e prevenir atempadamente comportamentos/situações com potencial danoso, muitas vezes suscetível de impactar negativamente os resultados e a missão das nossas organizações.

Após a aplicação da metodologia de avaliação, foram identificadas as seguintes áreas críticas, onde a probabilidade de ocorrência de fenómenos corruptivos ou infrações conexas é monitorizada com particular rigor:

Principais Áreas de Risco Identificadas:



- **Gestão de Utentes:** Processos de admissão nas valências (ERPI, Infantário, Centros de Dia), definição de mensalidades e gestão de listas de espera.
- **Contratação Pública e Aprovisionamento:** Aquisição de bens e serviços, seleção de fornecedores e licenciamento de bens móveis e imóveis.
- **Recursos Humanos:** Processos de recrutamento e seleção, processamento de salários, gestão de despesas e atribuição de abonos.
- **Gestão Financeira e Patrimonial:** Operações bancárias, gestão de contas a pagar e a receber (mensalidades e acordos), e gestão do imobilizado.
- **Relações Externas e Donativos:** Recebimento de doações, legados, subsídios públicos e gestão de informação privilegiada ou confidencial.
- **Conformidade Legal:** Gestão de contencioso e elaboração de relatórios financeiros e de prestação de contas.

Fontes e Tipologias de Risco:

Com base nestas áreas, a Instituição identificou as seguintes fontes de risco que podem comprometer a integridade da sua atuação:

- **Falta de Isenção e Imparcialidade:** Especialmente em processos de recrutamento ou na priorização de admissão de utentes.
- **Conflitos de Interesse e Favorecimento:** Na escolha de fornecedores ou na atribuição de benefícios em troca de vantagens indevidas.
- **Irregularidades Financeiras:** Pagamentos ou recebimentos indevidos, desvio de fundos ou fraude na obtenção de subsídios e subvenções.
- **Gestão de Informação:** Utilização ou divulgação indevida de dados confidenciais de utentes ou parceiros.
- **Ineficiência Operacional:** Aquisição de bens ou serviços desnecessários ou acima do preço de mercado (sobrecustos).

2.4. Avaliação do Risco

Tendo em consideração as principais áreas suscetíveis de envolver a ocorrência de fenómenos de corrupção e práticas conexas e os principais fatores de risco, deve ser analisada a avaliação do nível de criticidade de cada risco tendo em consideração a sua classificação em termos de



probabilidades de ocorrência e o seu impacto. Nas situações de risco elevado ou muito elevado será prioritária a execução das medidas de prevenção mais exaustivas. A avaliação deverá ser realizada considerando:

- a) O risco inerente, antes da aplicação de qualquer controlo;
- b) O nível de controlo existente, com as medidas preventivas e corretivas existentes;
- c) O risco residual, ou seja, o risco após aplicação dos controlos existentes na Instituição.



2.5. Áreas de Atividade

Unidade Orgânica	Identificação dos Riscos	Riscos			Medidas a Adotar
		Probabilidade de Ocorrência	Gravidade da Consequência	Grau de Risco	
Órgãos de Gestão (Mesa)	Conflito de interesses em decisões estratégicas e imobiliárias.	MODERADA	ALTA	ELEVADO	Implementação de Registo de Interesses digital; Declaração de Inexistência de Conflito (DIC).
Recursos Humanos	Recrutamento com favoritismo ou nepotismo (familiar/amigo).	ALTA	ALTA	ELEVADO	Juris de seleção com elementos externos; grelhas de avaliação quantitativas.
Apoio Social / Secretariado	Alteração arbitrária da ordem de prioridade nas listas de espera (ERPI/Creche/SAD).	MODERADA	ALTA	ELEVADO	Auditoria semestral às listas de espera; publicação dos critérios de pontuação; validação por Diretor Técnico e Provedoria.
Compras / Logística	Ajuste direto recorrente com os mesmos fornecedores (fracionamento).	ALTA	ALTA	ELEVADO	Alerta automático no software para limites de 20.000€/fornecedor; consulta obrigatória a 3 entidades.
Compras e Contratação	Fracionamento da despesa para evitar procedimentos de concurso (ex: alimentação, higiene).	ALTA	ALTA	ELEVADO	Implementação de alertas no software de gestão para limites anuais por categoria de CPV (<i>Common Procurement Vocabulary</i>).
Financeiro	Erros ou favorecimento no cálculo de mensalidades (acordos SS).	BAIXA	MODERADA	REDUZIDO	Conferência mensal por amostragem das notas de débito face ao rendimento per capita do agregado.
Tesouraria	Pagamentos indevidos, duplicados ou sem fatura validada.	MODERADA	ALTA	ELEVADO	Segregação rigorosa: quem valida a fatura não pode ser quem executa a transferência bancária.
Tesouraria / Financeiro	Apropriação ou gestão indevida de valores e pensões de utentes (custódia de bens).	BAIXA	MUITO ALTA	MODERADO	Proibição de posse de cartões bancários de utentes; registo digital de entradas/saídas de "dinheiro de bolso" com assinatura de 2 pessoas.



Património / Obras	Ajustes diretos recorrentes para manutenção a empresas de "proximidade" sem consulta de mercado.	MODERADA	MODERADA	MODERADO	Criação de catálogo de fornecedores consultados; rotatividade obrigatória após 3 adjudicações diretas ao mesmo NIF.
ERPI / SAD	Recebimento de "donativos" ou gratificações de familiares para tratamento diferenciado.	BAIXA	ALTA	MODERADO	Reforço do Código de Conduta; canal de denúncias visível para familiares; proibição estrita de aceitação de numerário.
ERPI / Apoio Social	Alteração arbitrária da ordem de prioridade nas admissões.	MODERADA	ALTA	ELEVADO	Auditoria semestral à lista de espera; critérios de pontuação validados pelo Diretor Técnico.
Centro de Dia	Manipulação na lista de espera para admissão.	MODERADA	ALTA	ELEVADO	Publicação de critérios de prioridade; auditoria semestral às admissões.
SAD	Falsificação de registos de auxílio domiciliário.	MODERADA	MODERADA	MODERADO	Sistema de georreferenciação (<i>check-in</i> no local) via aplicação móvel.
Infantário	Favorecimento na admissão de crianças por influência externa/política.	MODERADA	ALTA	ELEVADO	Digitalização do processo de inscrição com ordem de chegada; publicação anual das listas de espera e critérios.
Infantário	Falha na supervisão de entradas/saídas (risco de rapto/entrega indevida).	BAIXA	MUITO ALTA	MODERADO	Verificação obrigatória do cartão de cidadão para pessoas não habituais.
Casa de Acolhimento Residencial	Apropriação indevida de donativos (roupa, brinquedos, numerário) destinados aos jovens.	MODERADA	MODERADA	MODERADO	Inventário digital de donativos à entrada; registo de entrega ao jovem com assinatura do Diretor Técnico.
Infantário / Casa de Acolhimento Residencial	Acesso de terceiros a dados e imagens de menores para fins ilícitos.	MODERADA	MUITO ALTA	MODERADO	Bloqueio de portas USB em PCs; proibição de fotos em telemóveis pessoais;
Infantário / Casa de Acolhimento Residencial	Contratação de serviços de animação/formação sem verificação de registo criminal.	BAIXA	ALTA	MODERADO	Exigência obrigatória de certificado de registo criminal (recrutamento/externos) atualizado anualmente.



Infantário	Desvio de artigos de higiene e puericultura (fraldas, leites).	ALTA	BAIXA	MODERADO	Controlo de stock por sala; registo de consumo diário por criança em plataforma digital.
Infância / Alimentar	Não cumprimento de restrições alimentares por negligência ou erro.	BAIXA	ALTA	MODERADO	Afixação de mapas de alergias validados por nutricionista.
Cozinha	Pequenos furtos de bens alimentares de baixo valor.	MODERADA	BAIXA	REDUZIDO	Controlo de entradas/saídas por fichas técnicas e inventário surpresa.
Alimentar / Logística	Desvio de géneros alimentares para consumo privado de colaboradores.	MODERADA	BAIXA	REDUZIDO	Reconciliação semanal entre ementas servidas e saídas de armazém.
Sistemas de Informação	Alteração de registos de assiduidade ou logs de acesso a dados sensíveis de utentes.	BAIXA	ALTA	MODERADO	Implementação de sistema de logs imutáveis; política de passwords fortes e acessos por perfil de função (RGPD).
Gestão Patrimonial	Uso indevido de veículos ou imóveis da instituição para fins privados.	MODERADA	BAIXA	MODERADO	Registo digital de quilometragem e finalidade da deslocação.
Sistemas de Informação	Acesso indevido a dados sensíveis de utentes (RGPD).	MODERADA	ALTA	MODERADO	Gestão de acessos por perfil; renovação trimestral de passwords;
Comunicação	Manipulação de informação para proteção de imagem institucional.	BAIXA	MODERADA	REDUZIDO	Protocolo de comunicação aprovado em Mesa; canal de denúncia externo disponível.



2.6. Avaliação de Risco

De forma a mitigar os riscos de corrupção e infrações conexas identificados, a Santa Casa da Misericórdia de Torres Novas implementou um conjunto de controlos transversais, maioritariamente preventivos e corretivos, aplicáveis a todas as áreas de atividade:

- Código de Conduta;
- Outros manuais, normas e procedimentos;
- Sistema de conferência, aprovação e autorização;
- Controlo de acesso restrito/limitado apenas a indivíduos autorizados;
- Outros.

3. Aplicação e Monitorização do PPR

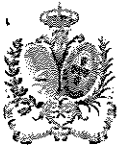
A Mesa Administrativa da Santa Casa da Misericórdia de Torres Novas pode nomear o Responsável pelo Cumprimento Normativo, nos termos da al. e) do n.º 2 do art.º 6 do DL n.º 109-E/2021, de 09 de dezembro, designando-o como responsável geral pela aplicação, execução, controlo, monitorização e revisão do PPR.

O cargo de Responsável pelo Cumprimento Normativo é exercido por um elemento do Órgão Executivo, que dispõe de acesso à informação interna e aos recursos técnicos e humanos necessários, dispondo de autoridade para solicitar aos diversos setores, devendo atuar com independência e autonomia decisórias. O Responsável pelo Cumprimento Normativo presta igualmente os esclarecimentos necessários sobre a aplicação da Política Anticorrupção e promove a realização de auditorias internas regulares com vista à avaliação do cumprimento da mesma.

3.1. A execução do PPR

Está sujeita a controlo, efetuado nos termos seguintes:

- a) Elaboração no mês de outubro, de relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco;



- b) Elaboração no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, de relatório de avaliação anual, contendo, nomeadamente, a quantificação do grau de quantificação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.

3.2. Revisão do PPR

O PPR é revisto a cada três anos, ou sempre que se opere uma alteração nas atribuições ou na estrutura orgânica da organização que justifique a revisão.

3.3. Publicidade do PPR

A Santa Casa da Misericórdia de Torres Novas assegura a publicidade do PPR e dos relatórios aos seus trabalhadores, devendo fazê-lo através da intranet e na sua página oficial na internet, no prazo de 10 dias contados desde a sua implementação e respetivas revisões.

3.4. Regime sancionatório

Sem prejuízo da responsabilidade civil, disciplinar ou financeiro a que haja lugar, é punível como contraordenação:

- A não adoção ou implementação do PPR ou a adoção de um PPR onde não estejam contemplados alguns dos elementos referidos no n.º 1 e 2 do artigo 6.º do DL 109-E/2021, de 09 de dezembro;
- A não adoção de um Código de Conduta ou a adoção de um Código de Conduta que não considere as normas penais referentes à corrupção e às infrações conexas ou os riscos de exposição da Instituição a estes crimes, nos termos do n.º 1 do art.º 7.º do mesmo diploma;
- A não implementação de um sistema de controlo interno.

As contraordenações para estes incumprimentos podem ascender a 44.891,81€, tratando-se de pessoa coletiva.

Constituem ainda contraordenações:



- A não elaboração dos relatórios de controlo do PPR;
- A não publicitação do PPR ou dos respetivos relatórios;
- A não revisão do Código de Conduta;
- A não publicitação do Código de Conduta aos trabalhadores.

As contraordenações referidas acima são punidas com coima até 25.000,00€, tratando-se de pessoas coletivas.

Os titulares dos Órgãos Sociais, o Responsável do Cumprimento Normativo, bem como os responsáveis pela área da Direção e da Fiscalização da área da atividade em que seja praticada alguma contraordenação, são responsáveis pelas contraordenações previstas quando pratiquem os factos ou quando, conhecendo ou devendo conhecer a sua prática, não adotem as medidas adequadas para lhes pôr termo imediatamente.

Aprovado na Reunião de Mesa Administrativa de 20 de Março de 2026

A MESA ADMINISTRATIVA

Representada por,

António José Gouveia da Luz, Dr.

Provedor